

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Secretário a faça publicar e registrar
Prefeitura Municipal de Piedade em 28 de Maio de
1937.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
Jose Bueno de Camargo - Secretário
Publica e registrada na mesma data supra
de acordo com o original que heur e fielmente
agui transcrevi

Jose Bueno de Camargo, Secretário

Lei nº 13 de 22 de Junho de 1937

Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a receber por escritura publica de doação do Sr. Euzenio de Oliveira Leite diversas ruas

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Camara Municipal em sessão extraordinaria de 22 de Junho, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em aditamento á Lei nº 8. de 10 de Dezembro de 1936, fico o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber por doação digo por escritura Publica de doação, do Sr. Euzenio de Oliveira Leite, a area correspondente ás Ruas Cap. Joaquin Leite, Cap. Almeida Lima, Dr. Bruno Tole e Bel Souza Lopes, situadas no perimetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data do sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Sr. Secretário a faça publicar e registrar
Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de
Junho de 1937.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
Jose Bueno de Camargo - Secretario
Publicada e registrada na mesma data supra
de acordo com o original que bem e fielmente aqui
transcrevi: Jose Bueno de Camargo - Secretario

Lei nº 14 de 22 de Junho de 1937

Que revoga a Lei nº 4 de
10 de Novembro de 1936 que
abre um credito de 1.000\$000

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Fico saber, que a Câmara Municipal em sessão
extraordinária de 22 de Junho, decretou e eu promulgo a
seguinte Lei:

Artº 1º: Fico revogada a Lei nº 4 de 10 de Novem-
bro de 1936 que abre um credito de 1.000\$000, visto essa
despesa não ter sido efetuada.

Artº 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação revogadas as disposições em contrario.

O Sm. Secretario a faça publicar e registrar.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de Junho
de 1937.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
Jose Bueno de Camargo - Secretario
Publicada e registrada na mesma data supra de
acordo com o original que bem e fielmente aqui
transcrevi: Jose Bueno de Camargo - Secretario

Lei nº 15 de 22 de Junho de 1937

Que revoga a Lei nº 6 de 24
de Novembro de 1936 que abre um
credito de 2.000\$000. Lege -